TERMO DE FOMENTO Nº.23/2025

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº.88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Marcelo Cordero Spode, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE, inscrita no CNPJ sob o nº.04.029.513/0001-86, representada pela Sra. Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos, inscrita no CPF nº.001.883.310-18, CI nº.1085495586, residente e domiciliada a Rua General Neto, nº.762, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº.13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para fomentar o apoio à entidade assistencial que atua nos Serviços de Proteção Social Básica, decorrente de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul, no exercício de 2025.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R$ 23.085,65 (vinte e três mil, oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho anexo a este termo.

2.2. Para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), fica estimado o repasse de R$ 23.085,65 (vinte e três mil, oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, nas seguintes dotações:

a) Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.241.0108 – Assistência Social

Projeto Atividade: 0.019000 – Apoio a Entidades Assistenciais e Associações Comunitárias

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Reduzido: 6720

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0100 - Emenda Parlamentar Individual:

Vereador	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse
Sílvio Tolfo Tondo	22	137	6720	R$5.000,00
Caio Casanova	81	139	6720	R$5.042,83

b) Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0108 – Assistência Social

Projeto Atividade: 0.019000 – Apoio a Entidades Assistenciais e Associações Comunitárias

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Reduzido: 6662

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0200 - Emenda Parlamentar de Bancada:

Bancada	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse
MDB	01	144	6662	R$8.042,82
MDB	13	144	6662	R$5.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho;

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento, relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº.13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja

promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº.13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros pela Administração Pública;

b) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir de 05 de dezembro até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº.13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria-Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria-Geral do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 05 de dezembro de 2025.

Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos
Organização da Sociedade Civil

Marcelo Cordero Spode
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO Nº 934
DATA: 19 / 11 / 25
Yasmin
Assinatura



ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE
Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"

PLANO DE TRABALHO

- DADOS CADASTRAIS

OME DA INSTITUIÇÃO: SSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE			C.N.P.J.: 04.029.513/0001/86
IPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:			(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa
NDEREÇO:ESTRADA DOS MACIEL S/Nº 1° DISTRITO			
BAIRRO: AÇÃO	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F: RS	CEP: 96570-000
ELEFONE: 5)999662947	E-MAIL: abacacapavadosul@gmail.com		
OME DO RESPONSÁVEL: OCELANE SOARES DE OLIVEIRA VASCONCELOS		CPF: 00188331018	
PERÍODO DE MANDATO: 8/09/2022 Á 18/09/2024	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP 1085495586		CARGO: PRESIDENTE
ENDEREÇO ENERAL NETO, 762 CENTRO		CEP: 96570-000	

PROPOSTA DE TRABALHO

OME DO PROJETO: URSO BÁSICO DE CORTE E COSTURA EMENDA: 01/2024 MDB	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	NOVEMBRO	DEZEMBRO

ÚBLICO ALVO:

OPULAÇÃO CAÇAPAVANA CADASTRADA NA ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

ESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE ATUA NO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CADASTRADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, SENDO ATÉ A PRESENTE DATA, 1044 FAMÍLIAS CADASTRADAS. ESTAS FAMÍLIAS APRESENTAM PRIVAÇÃO OU AUSÊNCIA DE RENDA, VIVENDO SITUAÇÕES DE DISCRIMINAÇÃO ETÁRIA, ETNICA RACIAL E ECONÔMICA. OS SERVIÇOS OFERTADOS NA ORGANIZAÇÃO SÃO RECONHECIDOS POR SUA UTILIDADE PÚBLICA DESDE MARÇO DE 1986, QUANDO ASSUMIMOS O COMPROMISSO SOCIALCOM AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE (SOCIAL, ECONÔMICA E PESSOAL) PARTE DESSAS PESSOAS RESIDEM PRÓXIMO A LOCALIZAÇÃO DA SEDE, QUE FICA NA REGIÃO SUDESTE DO MUNICÍPIO COMPOSTA POR ÁREA DELA URBANA E RURAL. NA ENTIDADE SÃO OFERTADOS OS SEGUINTES SERVIÇOS: APOIO COM MATERIAL ESCOLAR, ALIMENTOS, AUXÍLIO NA VESTIMENTA DURANTE AS ESTAÇÕES DO ANO, ALÉM DE PARTICIPAREM DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES VOLTADOS A AÇÃO DE RENDAE OPORTUNIDADE DE EMPREGO. SÃO OFERTADOS AINDA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLOGICA, PSICOLÓGICA E EXAMES LABORATORIAIS. EM MÉDIA DURANTE O ANO SÃO ATENDIDAS

CERCA DE 2.500 PESSOAS DE VÁRIAS IDADES. POR SER UM IMPORTANTE COLABORADOR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A ASSOCIAÇÃO ATENDE AQUELES QUE ESTÃO CADASTRADOS NO SISTEMA INFORMATIZADO DA ASSOCIAÇÃO E MUITOS DESSES TAMBÉM SÃO ATENDIDOS POR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, MAS QUE CONTAM COM O SUPORTE DA ASSOCIAÇÃO PARA LIDAR COM AS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS DIÁRIAS, DIANTE DE UM MOMENTO EM QUE O DESEMPREGO, A FALTA DE OPORTUNIDADE DIFICULTAM AS CONDIÇÕES DE MUITAS FAMÍLIAS. NO ANO DE 2023 A ASSOCIAÇÃO AGENDOU 22 CONSULTAS MÉDICAS, 5 DENTISTAS, ENTREGOU MAIS DE 20 ENXOVAIS PARA GESTANTES, DISTRIBUIU MAIS DE 50 CESTAS BÁSICAS, ENTREGOU 200 KITS DE MATERIAL ESCOLAR ALÉM DE ATENDER A 650 FAMÍLIAS COM ENTREGA DE ROUPAS E CALÇADOS. ENTREGAMOS TAMBÉM 150 CONJUNTOS DE ROUPAS DE CAMA E COBERTORES E MONTAMOS 165 KITS DE BRINQUEDOS NO NATAL. TRABALHAMOS COM TODOS OS CUIDADOS POSSÍVEIS E OBEDECENDO TODOS OS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE COM O AUXÍLIO DA PRESIDENTE E DE MAIS DE 20 VOLUNTÁRIAS.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:
A NECESSIDADE DE APRIMORARMOS NOSSOS TRABALHOS NA INSTITUIÇÃO BANCO DA AMIZADE, NESSE MOMENTO NECESSITAMOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA A COMUNIDADE CADASTRADA AFIM DE ESTIMULAREM AO MERCADO DE TRABALHO, DANDO ASSIM MOTIVAÇÃO E ELEVANDO SUA AUTO-ESTIMA, PROPORCIONANDO CAPACITAÇÃO NO CURSO BÁSICO DE CORTE E COSTURA. PRIORIZAR NA SELEÇÃO MULHERES OU PESSOAS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA OU SOCIAL, COMO DESEMPREGO, BAIXA RENDA OU RESPONSABILIDADE DE SUSTENTO FAMILIAR.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS
a) CAPACITAR OS PARTICIPANTES EM TÉCNICAS BÁSICAS E INTERMEDIÁRIAS DE CORTE E COSTURA, PROMOVENDO AUTONOMIA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE RENDA.

3.2. ESPECÍFICOS

a).ENSINAR NOÇÕES FUNDAMENTAIS DE MODELAGEM, CORTE E COSTURA, UTILIZANDO TÉCNICAS ACESSÍVEIS E ADAPTADAS AO CONTEXTO DOS PARTICIPANTES.
B) DESENVOLVER HABILIDADES PRÁTICAS.
C) PROMOVER O EMPREENDEDORISMO.
D) ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, O SENSO ESTÉTICO E A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO MANUAL.
E) FOMENTAR INICIATIVAS COLETIVAS, COMO GRUPO DE PRODUÇÃO OU COOPERATIVAS.

4. METODOLOGIA

A EXECUÇÃO DAS TAREFAS TERÁ O SEGUINTE CRONOGRAMA:
NOVEMBRO E DEZEMBRO= EXECUÇÃO DO CURSO
DEZEMBRO- FORMATURA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:
REALIZAR ORÇAMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CURSO BÁSICO DE CORTE E COSTURA.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:
FORMAR 10 MULHERES NO CURSO BÁSICO DE CORTE E COSTURA DA INSTITUIÇÃO BANCO DA AMIZADE.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
RELATÓRIOS, FOTOS E FILMAGENS DAS COMPRAS, NOTAS FISCAIS NO ENCERRAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS AO FINANCEIRO.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO

1	ORÇAMENTOS	REALIZAR ORÇAMENTOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS	OBRA	1	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2	EXECUÇÃO	CURSO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	OBRA	1	NOVEMBRO	DEZEMBRO

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL		VALOR ANUAL
PROPONENTE	500,00	500,00		500,00
CONCEDENTE	8.042,82	8.042,82		8.042,82
TOTAL GERAL	8542,82	8542,82		8542,82

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL		VALOR ANUAL
PROPONENTE	500,00	500,00		500,00
CONCEDENTE	8.042,82	8.042,82		8.042,82
TOTAL GERAL	8542,82	8542,82		8542,82

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	8.042,82					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12 mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	500,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12 mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Unid	Especificação da despesa	Valor unit		Valor total
01	Oxford 80m	11,80		940,00
02	Suede 100 m	34,00		3.400,00
03	Malha 56 m	12,50		700,00
	Oficineira			3.000,00

	Contra partida		500,00
		Total	8540,82

OBSRVAÇÃO: O valor da contrapartida ou valores excedentes serão pagos com verbas de doações entre voluntários da entidade, assim como as contas de água, luz, material de limpeza, material de expediente, passagens para voluntárias carentes e gasolina para fiscalização e busca de doações.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTA

-_____ () dias contados do recebimento do repasse mensal.

- 30 (TRINTA) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificamente por igual período.

CAÇAPAVA DO SUL, 18 de NOVEMBRO de 2025
JOCELANE SOARES DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PRESIDENTE

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

18/11/25 Caçapava do Sul
Local e Data

ASSOCIAÇÃO BANDA DA AMIZADE CNPJ 04.029.513/0001-86
Qualificação da Sociedade Civil

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO Nº 934
DATA: 19 / 11 / 25
Yasmin M
Assinatura

ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE			C.N.P.J.: 04.029.513/0001/86
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:			(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa
ENDEREÇO:ESTRADA DOS MACIEL S/N° 1° DISTRITO			
BAIRRO: AVIAÇÃO	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55)999662947	E-MAIL: abacacapavadosul@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: JOCELANE SOARES DE OLIVEIRA VASCONCELOS			CPF: 00188331018
PERÍODO DE MANDATO: 18/09/2022 Á 18/09/2024	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP 1085495586		CARGO: PRESIDENTE
ENDEREÇ GENERAL NETO, 762 CENTRO		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: REVITALIZAR O COLETOR E A PASSARELA EMENDA: 13/2024 MDB	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	NOVEMBRO	DEZEMBRO

PÚBLICO ALVO:

POPULAÇÃO CAÇAPAVANA CADASTRADA NA ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE ATUA NO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CADASTRADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, SENDO ATÉ A PRESENTE DATA, 1044 FAMÍLIAS CADASTRADAS. ESTAS FAMÍLIAS APRESENTAM PRIVAÇÃO OU AUSÊNCIA DE RENDA, VIVENDO SITUAÇÕES DE DISCRIMINAÇÃO ETÁRIA, ETNICA RACIAL E ECONÔMICA. OS SERVIÇOS OFERTADOS NA ORGANIZAÇÃO SÃO RECONHECIDOS POR SUA UTILIDADE PÚBLICA DESDE MARÇO DE 1986, QUANDO ASSUMIMOS O COMPROMISSO SOCIALCOM AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE (SOCIAL, ECONÔMICA E PESSOAL) PARTE DESSAS PESSOAS RESIDEM PRÓXIMO A LOCALIZAÇÃO DA SEDE, QUE FICA NA REGIÃO SUDESTE DO MUNICÍPIO COMPOSTA POR ÁREA DELA URBANA E RURAL. NA ENTIDADE SÃO OFERTADOS OS SEGUINTES SERVIÇOS: APOIO COM MATERIAL ESCOLAR, ALIMENTOS, AUXÍLIO NA VESTIMENTA DURANTE AS ESTAÇÕES DO ANO, ALÉM DE PARTICIPAREM DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES VOLTADOS A AÇÃO DE RENDAE OPORTUNIDADE DE EMPREGO. SÃO OFERTADOS AINDA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLOGICA, PSICOLÓGICA E EXAMES LABORATORIAIS. EM MÉDIA DURANTE O ANO SÃO ATENDIDAS

CERCA DE 2.500 PESSOAS DE VÁRIAS IDADES. POR SER UM IMPORTANTE COLABORADOR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A ASSOCIAÇÃO ATENDE AQUELES QUE ESTÃO CADASTRADOS NO SISTEMA INFORMATIZADO DA ASSOCIAÇÃO E MUITOS DESSES TAMBÉM SÃO ATENDIDOS POR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, MAS QUE CONTAM COM O SUPORTE DA ASSOCIAÇÃO PARA LIDAR COM AS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS DIÁRIAS, DIANTE DE UM MOMENTO EM QUE O DESEMPREGO, A FALTA DE OPORTUNIDADE DIFICULTAM AS CONDIÇÕES DE MUITAS FAMÍLIAS. NO ANO DE 2023 A ASSOCIAÇÃO AGENDOU 22 CONSULTAS MÉDICAS, 5 DENTISTAS, ENTREGOU MAIS DE 20 ENXOVAIS PARA GESTANTES, DISTRIBUIU MAIS DE 50 CESTAS BÁSICAS, ENTREGOU 200 KITS DE MATERIAL ESCOLAR ALÉM DE ATENDER A 650 FAMÍLIAS COM ENTREGA DE ROUPAS E CALÇADOS. ENTREGAMOS TAMBÉM 150 CONJUNTOS DE ROUPAS DE CAMA E COBERTORES E MONTAMOS 165 KITS DE BRINQUEDOS NO NATAL. TRABALHAMOS COM TODOS OS CUIDADOS POSSÍVEIS E OBEDECENDO TODOS OS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE COM O AUXÍLIO DA PRESIDENTE E DE MAIS DE 20 VOLUNTÁRIAS.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:
COM A NECESSIDADE DE DARMOS CONTINUIDADE A MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO BANCO DA AMIZADE, NESSE MOMENTO NECESSITAMOS DA REFORMA DO COLETOR ONDE PRECISAMOS AUMENTAR A ABA DE PROTEÇÃO E REFORMAR A PASSARELA ONDE DÁ ACESSO AO PAVILHÃO DE EVENTOS. ESSA ABA É MUITO PEQUENA, ONDE NÃO ESTÁ PROTEGENDO O COLETOR TANTO DAS CHUVAS COMO DO PRÓPRIO SOL. É NESSE LOCAL ONDE FICA ARMAZENADA AS DOAÇÕES QUE CHEGAM DIARIAMENTE A INSTITUIÇÃO ANTES DE SEREM RECOLHIDAS PELAS EQUIPES DE TRABALHO PARA A TRIAGEM SENDO MUITO NECESSÁRIA ESSA PROTEÇÃO, POIS DEPENDENDO DA DEMANDA ACABA MOLHANDO EM DIAS DE CHUVA. NESSE MESMO LOCAL TEMOS UMA PASSARELA DE MADEIRA QUE DÁ ACESSO AO PAVILHÃO DE EVENTOS, MAS ESSA ESTRUTURA COMO FICA SEM COBERTURA ACABOU APODRECENDO, CAUSANDO MUITO RISCO AS PESSOAS QUE ALI PRECISAM SE DESLOCAR PARA TEREM ACESSO TANTO A ENTRADA DO COLETOR COMO AO PRÓPRIO PAVILHÃO. NOSSA PREOCUPAÇÃO NESSE MOMENTO É DE PROTEGER AS DOAÇÕES QUE ALI CHEGAM, E PRINCIPALMENTE PREVENIR ACIDENTES COM AS PESSOAS, TANTO NOSSOS CADASTRADOS COMO TAMBÉM A EQUIPE DE TRABALHO VOLUNTÁRIO QUE POSSAM OCORRER NA PASSARELA QUE NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE USO NO MOMENTO PELO SEU ALTO RISCO DE ACIDENTE EM DECORRÊNCIA DE SUA ESTRUTURA TER APODRECIDO.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS
a) GARANTIR A SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E FUNCIONALIDADE DA INFRAESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA REFORMA DO COLETOR DE ROUPAS E DA PASSARELA DE ACESSO, PROMOVENDO UM AMBIENTE ADEQUADO PARA DOADORES, VOLUNTÁRIOS E BENEFICIÁRIOS.

3.2. ESPECÍFICOS

a) RECUPERAR O COLETOR DE ROUPAS, REFORÇANDO SUA ESTRUTURA E MELHORANDO SUA APARÊNCIA PARA FACILITAR O RECEBIMENTO DAS DOAÇÕES.
b) B) RESTAURAR A PASSARELA DE ACESSO.
c) C) PROMOVER UM AMBIENTE ACOLHEDOR E SEGURO.
d) ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DE NOVOS DOADORES.
e) AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO.

4. METODOLOGIA

NOVEMBRO= EXECUÇÃO DA REFORMA
DEZEMBRO- PRESTAÇÃO DE CONTAS

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:
REALIZAR ORÇAMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REFORMA DO COLETOR E DA PASSARELA

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:
REVITALIZAR O COLETOR E A PASSARELA DA ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
RELATÓRIOS, FOTOS E FILMAGENS DAS COMPRAS, NOTAS FISCAIS NO ENCERRAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS AO FINANCEIRO.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1	EXECUÇÃO	REALIZAR SERVIÇOS	OBRA	1	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2	FINALIZAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	OBRA	1	NOVEMBRO	DEZEMBRO

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	500,00	500,00	500,00
CONCEDENTE	5000,00	5000,00	5000,00
TOTAL GERAL	5500,00	5500,00	5500,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	500,00	500,00	500,00
CONCEDENTE	5000,00	5000,00	5000,00
TOTAL GERAL	5500,00	5500,00	5500,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	5000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12 mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	500,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12 mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Unid	Especificação da despesa	Valor unit	Valor total
01	TOLDO DE POLICARBONATO 2.00 X 1.00 COM FUNDO		1.200,00

02	BALANÇA DUPLA COM TUBO GALVANIZADO		2.200,00
03	PASSARELA 150 X 100		1.600,00
	CONTRA PARTIDA		500,00
		Total	5500,00

OBSRVAÇÃO: O valor da contrapartida ou valores excedentes serão pagos com verbas de doações entre voluntários da entidade, assim como as contas de água, luz, material de limpeza, material de expediente, passagens para voluntárias carentes e gasolina para fiscalização e busca de doações.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTA

-_____() dias contados do recebimento do repasse mensal.

- 30 (TRINTA) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificamente por igual período.

CAÇAPAVA DO SUL, 18 de NOVEMBRO de 2025

JOCELANE SOARES DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PRESIDENTE

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

18/11/25 Caçapava do Sul
Local e Data

ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE
Organização da Sociedade Civil
CNPJ:04.029.513/0001-86

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO Nº 984
DATA: 19 / 11 / 25
Assinatura

ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE			C.N.P.J.: 04.029.513/0001/86
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:			(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa
ENDEREÇO:ESTRADA DOS MACIEL S/N° 1° DISTRITO			
BAIRRO: AVIAÇÃO	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55)999662947	E-MAIL: abacacapavadosul@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: JOCELANE SOARES DE OLIVEIRA VASCONCELOS			CPF: 00188331018
PERÍODO DE MANDATO: 18/09/2022 Á 18/09/2024	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP 1085495586		CARGO: PRESIDENTE
ENDEREÇ GENERAL NETO, 762 CENTRO		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: REFORMA DAS PRATELEIRAS = EMENDA 22/2024 SILVIO TOLFO TONDO	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	NOVEMBRO	DEZEMBRO

PÚBLICO ALVO:

POPULAÇÃO CAÇAPAVANA CADASTRADA NA ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE ATUA NO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CADASTRADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, SENDO ATÉ A PRESENTE DATA, 1044 FAMÍLIAS CADASTRADAS. ESTAS FAMÍLIAS APRESENTAM PRIVAÇÃO OU AUSÊNCIA DE RENDA, VIVENDO SITUAÇÕES DE DISCRIMINAÇÃO ETÁRIA, ETNICA RACIAL E ECONÔMICA. OS SERVIÇOS OFERTADOS NA ORGANIZAÇÃO SÃO RECONHECIDOS POR SUA UTILIDADE PÚBLICA DESDE MARÇO DE 1986, QUANDO ASSUMIMOS O COMPROMISSO SOCIALCOM AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE (SOCIAL, ECONÔMICA E PESSOAL) PARTE DESSAS PESSOAS RESIDEM PRÓXIMO A LOCALIZAÇÃO DA SEDE, QUE FICA NA REGIÃO SUDESTE DO MUNICÍPIO COMPOSTA POR ÁREA DELA URBANA E RURAL. NA ENTIDADE SÃO OFERTADOS OS SEGUINTES SERVIÇOS: APOIO COM MATERIAL ESCOLAR, ALIMENTOS, AUXÍLIO NA VESTIMENTA DURANTE AS ESTAÇÕES DO ANO, ALÉM DE PARTICIPAREM DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES VOLTADOS A AÇÃO DE RENDAE OPORTUNIDADE DE EMPREGO. SÃO OFERTADOS AINDA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLOGICA,PSICOLÓGICA E EXAMES LABORATORIAIS. EM MÉDIA DURANTE O ANO SÃO ATENDIDAS

CERCA DE 2.500 PESSOAS DE VÁRIAS IDADES. POR SER UM IMPORTANTE COLABORADOR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A ASSOCIAÇÃO ATENDE AQUELES QUE ESTÃO CADASTRADOS NO SISTEMA INFORMATIZADO DA ASSOCIAÇÃO E MUITOS DESSES TAMBÉM SÃO ATENDIDOS POR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, MAS QUE CONTAM COM O SUPORTE DA ASSOCIAÇÃO PARA LIDAR COM AS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS DIÁRIAS, DIANTE DE UM MOMENTO EM QUE O DESEMPREGO, A FALTA DE OPORTUNIDADE DIFICULTAM AS CONDIÇÕES DE MUITAS FAMÍLIAS. NO ANO DE 2023 A ASSOCIAÇÃO AGENDOU 22 CONSULTAS MÉDICAS, 5 DENTISTAS, ENTREGOU MAIS DE 20 ENXOVAIS PARA GESTANTES, DISTRIBUIU MAIS DE 50 CESTAS BÁSICAS, ENTREGOU 200 KITS DE MATERIAL ESCOLAR ALÉM DE ATENDER A 650 FAMÍLIAS COM ENTREGA DE ROUPAS E CALÇADOS. ENTREGAMOS TAMBÉM 150 CONJUNTOS DE ROUPAS DE CAMA E COBERTORES E MONTAMOS 165 KITS DE BRINQUEDOS NO NATAL. TRABALHAMOS COM TODOS OS CUIDADOS POSSÍVEIS E OBEDECENDO TODOS OS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE COM O AUXÍLIO DA PRESIDENTE E DE MAIS DE 20 VOLUNTÁRIAS.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A REFORMA DAS PRATELEIRAS DA INSTITUIÇÃO É UMA NECESSIDADE URGENTE E ESSENCIAL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO QUE PRESTAMOS Á COMUNIDADE. TEMOS O COMPROMISSO DE OFERECER ROUPAS, AGASALHOS E OUTROS ITENS ESSENCIAIS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, E PARA ISSO, PRECISAMOS DE UM ESPAÇO ORGANIZADO, SEGURO E FUNCIONAL.
ATUALMENTE NOSSAS PRATELEIRAS ENCONTRAM-SE DANIFICADAS, COM ESTRUTURA COMPROMETIDA PELO DESGASTE NATURAL DO TEMPO E PELO USO INTENSO. ISSO TEM DIFICULTADO O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DAS DOAÇÕES, DEIXANDO MUITAS PEÇAS EXPOSTAS AO RISCO DE QUEDA, POEIRA E UMIDADE. ALÉM DE COMPROMETER A CONSERVAÇÃO DOS ITENS, A ESTRUTURA ATUAL TAMBÉM OFERECE RISCOS AOS VOLUNTÁRIOS E BENEFICIÁRIOS QUE CIRCULAM PELO ESPAÇO, PODENDO CAUSAR ACIDENTES.
INVESTIR NA REFORMA DAS PRATELEIRAS SIGNIFICA MELHORAR A ORGANIZAÇÃO DO ACERVO, FACILITAR O ACESSO ÀS PEÇAS E PROMOVER UM AMBIENTE ACOLHEDOR, SEGURO E DIGNO PARA TODOS.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS
a) GARANTIR A MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DE ARMAZENAMENTO, POR MEIO DA REFORMA DAS PRATELEIRAS, VISANDO À CONSERVAÇÃO ADEQUADA DAS ROUPAS E AGASALHOS DOADOS E Á SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

3.1. OBJETIVO ESPECÍFICO

A) MELHORAR O ACONDICIONAMENTO DAS DOAÇÕES
B) ORGANIZAR O ESPAÇO DE ARMANEZAMENTO
C) PROMOVER A SEGURANÇA DOS VOLUNTÁRIOS E BENEFICIÁRIOS
D) VALORIZAR O AMBIENTE DE ACOLHIMENTO
E) AUMENTAR A CAPACIDADE DE ARMANEZAMENTO DA INSTITUIÇÃO.

4. METODOLOGIA

A EXECUÇÃO DAS TAREFAS TERÁ O SEGUINTE CRONOGRAMA:
NOVEMBRO-EXECUÇÃO DA OBRA
DEZEMBRO- PRESTAÇÃODE COMPRAS

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:
REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DAS PRATELEIRAS DA INSTITUIÇÃO BANCO DA AMIZADE

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
RELATÓRIOS, FOTOS E FILMAGENS DAS COMPRAS, NOTAS FISCAIS NO ENCERRAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS AO FINANCEIRO.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	AVALIAÇÃO	PROVIDENCIAR A LISTA DOS MATERIAIS	AVALIAÇÃO	1	SETEN BRO	DEZEMBRO
2	ORÇAMENTOS	REALIZAR ORÇAMENTOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS	COTAÇÕES	1	SETEM BRO	DEZEMBRO
3	EXECUÇÃO	COMPRAS	OBRA	1	SETEM BRO	DEZEMBRO

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R$1,00)

RECEITA	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE	500,00	500,00	500,00
CONCEDENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL	5500,00	5500,00	5500,00

Despesa	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE	500,00	500,00	500,00
CONCEDENTE	5000,00	5000,00	5000,00
TOTAL GERAL	5500,00	5500,00	5500,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	5000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12 mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

		500,00					
	Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12 mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

unid	Especificação da despesa	Valor unit	Valor total
80	Tábuas de pinos	30,00	2.400,00
20	Folhas de lixa com velcro	3,00	60,00
4	Litros jimo cupim	45,00	180,00
3	Litro thinner	25,00	75,00
3	Caixa parafuso 4 x 50	50,00	150,00
3	Caixa parafuso 4 x 35	45,00	135,00
1	Mão de obra	2.000,00	2.000,00
		Total	5.000,00

OBSRVAÇÃO: O valor da contrapartida ou valores excedentes serão pagos com verbas de doações entre voluntários da entidade, assim como as contas de água, luz, material de limpeza, material de expediente, passagens para voluntárias carentes e gasolina para fiscalização e busca de doações.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTA

-_____ () dias contados do recebimento do repasse mensal.

- 30 (TRINTA) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificamente por igual período.

CAÇAPAVA DO SUL, 18 DE NOVENBRO de 2025

JOCELANE SOARES DE OLIVEIRA VASCONCELOS

PRESIDENTE

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação

de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

18/11/25 Carapaí do Sul

Local e Data

Josiane Soares

Organização da Sociedade Civil

ASSOCIAÇÃO
BANCO DA AMIZADE
CNPJ:04.029.513/0001-86

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO Nº 984
DATA: 19 / 11 / 25
Yasmin
Assinatura

ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE			C.N.P.J.: 04.029.513/0001/86
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:			(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa
ENDEREÇO:ESTRADA DOS MACIEL S/N° 1° DISTRITO			
BAIRRO: AVIAÇÃO	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55)999662947	E-MAIL: abacacapavadosul@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: JOCELANE SOARES DE OLIVEIRA VASCONCELOS			CPF: 00188331018
PERÍODO DE MANDATO: 18/09/2022 Á 18/09/2024	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP 1085495586		CARGO: PRESIDENTE
ENDEREÇ GENERAL NETO, 762 CENTRO		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS VOLUNTÁRIAS DA INSTITUIÇÃO BANCO DA AMIZADE= EMENDA 81//24 CAIO CASANOVA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	NOVEMBRO	DEZEMBRO

PÚBLICO ALVO:

POPULAÇÃO CAÇAPAVANA CADASTRADA NA ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE ATUA NO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CADASTRADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, SENDO ATÉ A PRESENTE DATA, 1044 FAMÍLIAS CADASTRADAS. ESTAS FAMÍLIAS APRESENTAM PRIVAÇÃO OU AUSÊNCIA DE RENDA, VIVENDO SITUAÇÕES DE DISCRIMINAÇÃO ETÁRIA, ETNICA RACIAL E ECONÔMICA. OS SERVIÇOS OFERTADOS NA ORGANIZAÇÃO SÃO RECONHECIDOS POR SUA UTILIDADE PÚBLICA DESDE MARÇO DE 1986, QUANDO ASSUMIMOS O COMPROMISSO SOCIALCOM AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE (SOCIAL, ECONÔMICA E PESSOAL) PARTE DESSAS PESSOAS RESIDEM PRÓXIMO A LOCALIZAÇÃO DA SEDE, QUE FICA NA REGIÃO SUDESTE DO MUNICÍPIO COMPOSTA POR ÁREA DELA URBANA E RURAL. NA ENTIDADE SÃO OFERTADOS OS SEGUINTES SERVIÇOS: APOIO COM MATERIAL ESCOLAR, ALIMENTOS, AUXÍLIO NA VESTIMENTA DURANTE AS ESTAÇÕES DO ANO, ALÉM DE PARTICIPAREM DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES VOLTADOS A AÇÃO DE RENDAE OPORTUNIDADE DE EMPREGO. SÃO OFERTADOS AINDA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLOGICA, PSICOLÓGICA E EXAMES LABORATORIAIS. EM MÉDIA DURANTE O ANO SÃO ATENDIDAS

CERCA DE 2.500 PESSOAS DE VÁRIAS IDADES. POR SER UM IMPORTANTE COLABORADOR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A ASSOCIAÇÃO ATENDE AQUELES QUE ESTÃO CADASTRADOS NO SISTEMA INFORMATIZADO DA ASSOCIAÇÃO E MUITOS DESSES TAMBÉM SÃO ATENDIDOS POR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, MAS QUE CONTAM COM O SUPORTE DA ASSOCIAÇÃO PARA LIDAR COM AS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS DIÁRIAS, DIANTE DE UM MOMENTO EM QUE O DESEMPREGO, A FALTA DE OPORTUNIDADE DIFICULTAM AS CONDIÇÕES DE MUITAS FAMÍLIAS. NO ANO DE 2023 A ASSOCIAÇÃO AGENDOU 22 CONSULTAS MÉDICAS, 5 DENTISTAS, ENTREGOU MAIS DE 20 ENXOVAIS PARA GESTANTES, DISTRIBUIU MAIS DE 50 CESTAS BÁSICAS, ENTREGOU 200 KITS DE MATERIAL ESCOLAR ALÉM DE ATENDER A 650 FAMÍLIAS COM ENTREGA DE ROUPAS E CALÇADOS. ENTREGAMOS TAMBÉM 150 CONJUNTOS DE ROUPAS DE CAMA E COBERTORES E MONTAMOS 165 KITS DE BRINQUEDOS NO NATAL. TRABALHAMOS COM TODOS OS CUIDADOS POSSÍVEIS E OBEDECENDO TODOS OS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE COM O AUXÍLIO DA PRESIDENTE E DE MAIS DE 20 VOLUNTÁRIAS.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O PROJETO DE UNIFORMIZAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO BANCO DA AMIZADE, É UM EMPREENDIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA QUE CONSISTE BASICAMENTE EM DAR CONDIÇÕES DE HIGIENE, BEM ESTAR E SAÚDE TANTO AOS NOSSOS CADASTRADOS COMO TODA A EQUIPE DE TRABALHO, POIS AQUI NA INSTITUIÇÃO BANCO DA AMIZADE, TODO O TRABALHO É VOLUNTÁRIO E GRANDE PARTE DE NOSSA EQUIPE É COMPOSTA POR PESSOAS DE RENDA MEDIANA QUE UM DIA JÁ FORAM BENEFICIADAS NA NOSSA INSTITUIÇÃO

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

a) GARANTIR A PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, CREDIBILIDADE E EFICIÊNCIA NAS AÇÕES REALIZADAS EM BENEFÍCIO DA COMUNIDADE ATENDIDA

3.2. ESPECÍFICOS

a).FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PELA POPULAÇÃO ATENDIDA.
B) FORTALECER A IMAGEM INSTITUCIONAL.
C) PROMOVER UM SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO E VALORIZAÇÃO ENTRE OS VOLUNTÁRIOS.
D) REFORÇAR A ORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES

4. METODOLOGIA

A EXECUÇÃO DAS TAREFAS TERÁ O SEGUINTE CRONOGRAMA:
NOVEMBRO- ENCOMENDA E EXECUÇÃO DAS PEÇAS
DEZEMBRO- PRESTAÇÃO DE COMPRAS

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:
REALIZAR ORÇAMENTOS E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS VOLUNTÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:
CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS TRABALHADORES VOLUNTÁRIOS DA INSTITUIÇÃO BANCO DA AMIZADE

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

RELATÓRIOS, FOTOS E FILMAGENS DAS COMPRAS, NOTAS FISCAIS NO ENCERRAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS AO FINANCEIRO.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	ORÇAMENTOS	REALIZAR SERVIÇOS	COTAÇÕES	1	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	EXECUÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	EXECUÇÃO	1	NOVEMBRO	DEZEMBRO

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R$1,00)

RECEITA	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE	500,00	500,00	500,00
CONCEDENTE	5000,00,00	5000,00	5000,00
TOTAL GERAL	5000,00	5000,00	5000,00

Despesa	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE	500,00	500,00	500,00
CONCEDENTE	5000,00	5000,00	5000,00
TOTAL GERAL	5500,00	5500,00	5500,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	5000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12 mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	500,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12 mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quant	descrição	Valor unit	Valor total
30	CAMISETAS	34,00	1020,00
20	JAQUETAS	215,00	5.320,00
	contrapartida		500,00
		total	5.820,00

AÇÃO: O valor da contrapartida ou valores excedentes serão pagos com verbas de doações entre ios da entidade, assim como as contas de água, luz, material de limpeza, material de expediente, ıs para voluntárias carentes e gasolina para fiscalização e busca de doações.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTA

-_____() dias contados do recebimento do repasse mensal.

- 30 (TRINTA) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificamente por igual período.

CAÇAPAVA DO SUL, 18 DE NOVEMBRO de 2025

JOCELANE SOARES DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PRESIDENTE

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Aministração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

18/11/25 Caçapava do Sul
Local e Data

ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE
Organização da Sociedade Civil
CNPJ:04.029.513/0001-86